



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/04/2023 às 09:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.827.911/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6433.FBA5.0752.B357 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PCA ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **10.827.911/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:05:23 do dia 10/04/2023 , com validade até o dia 10/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VZE9KA1aT2Lr30A3ksAR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PCA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.827.911/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:24 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **6214.9231.521E.056B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PCA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.827.911/0001-40

Certidão nº: 14690179/2023

Expedição: 10/04/2023, às 09:04:10

Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PCA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.827.911/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/04/2023 09:03:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PCA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **10.827.911/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 10/04/2023 09:02:46

Usuário: 55092179015

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
10827911	PCA ENGENHARIA LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.827.911/0001-40 DUNS®: 899904233
Razão Social: PCA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/07/2023
FGTS	Validade:	19/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/08/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/09/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

AV. EPITÁCIO PESSOA, 2205 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA-PB – CEP: 58.030-909
TELEFONE: (83) 2106-1605 – E-MAIL: secadm@1gec.eb.mil.br

Ofício nº 120-Fisc Adm/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.006238/2022-95

João Pessoa-PB, 10 de abril de 2023.

Ao Ilmo. Senhor
Consultor Jurídico da União no Estado da Paraíba
Avenida Rio Grande do Sul, nº 1345, Empresarial Evolution Business, 15º andar
Bairro dos Estados, João Pessoa/PB – CEP 58.030-021

Assunto: **Análise Jurídica.**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito, para análise jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado da Paraíba, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

URGÊNCIA NA ANÁLISE JURÍDICA: () NÃO (X) SIM (Análise e devolução dos autos em prazo inferior a 10 dias). <u>Justificativa da urgência</u> : Devido a demora na solicitação por parte da Empresa e análise da área técnica Administrativa na elaboração da Memória para Decisão.	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: 17 de abril de 2023 (término do prazo de vigência) SEQ./PDF/FLS.: 946 a 997
E-mail [REDACTED]	
NUP: 64278.006238/2022-95	Nº de volumes: (se físico na origem)
Valor: R\$ 24.924,34 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).	Modalidade: Tomada de Preços nº 2/2022 (Contrato nº 14/2022)
Prazo: conforme legislação	Sigla do Órgão: Cmdo 1º Gpt E
Atalho de acesso ao processo no SEI: (a disponibilização do link de acesso ao SEI auxilia o trabalho da Consultoria e pode agilizar a análise e a devolução do processo)	



MODELOS DA AGU			
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO			
Qual o modelo utilizado: minuta do Edital - atualização julho de 2020; minuta do Projeto Básico - atualização outubro de 2020.			
Houve alteração? () SIM (X) NÃO			
Relação dos itens modificados: (listar modificações, supressões e inclusões) Sem modificações.			
Assunto/Objeto: Termo Aditivo de Prazo para o acréscimo de mais 60 (Sessenta) dias para vigência e execução, ao Contrato nº 14/2022 da TP nº 2/2022.			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.		OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	X
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços quando os trabalhadores da empresa fiquem à disposição nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO: o presente Termo de Contrato encontra-se Apensado à Tomada de preços nº			



Respeitosamente,

[Redacted signature]

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA
PROTOCOLO

OFÍCIO n. 00122/2023/CJU-PB/CGU/AGU

João Pessoa, 13 de abril de 2023.

Ao Senhor(a)

NUP: 64278.006238/2022-95

INTERESSADOS: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - CMDO 1º GPT E

ASSUNTOS: TOMADA DE PREÇOS

De ordem do Dr. Fernando Baltar, Consultor Jurídico da União na Paraíba, é o presente para, no cumprimento das atribuições institucionais de que trata a Lei Complementar nº 73/93, restituirmos o processo nº **64278.006238/2022-95**, que trata de **TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA ACRÉSCIMO DE MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, AO CONTRATO Nº 14/2022 DA TP Nº 2/2022**, com a respectiva análise por parte deste Serviço Jurídico, sediada no **Parecer nº 00004/2023**.

Com as nossas homenagens.

Atenciosamente,


AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64278006238202295 e da chave de acesso 2b46f9e9



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA
CONSULTOR
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NA PARAÍBA

PARECER n. 00004/2023/CJU-PB/CGU/AGU

NUP: 64278.006238/2022-95

INTERESSADOS: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - CMDO 1º GPT E

ASSUNTOS: TOMADA DE PREÇOS

EMENTA:

I – Solicitação de análise da prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 14/2022, com fulcro no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

II – Contrato por escopo que se apresenta em vigor, com previsão de prorrogação, tendo sido consignada justificativa apta ao enquadramento legal (art. 57, §1º, V da Lei nº 8.666/93);

III - Necessidade de atendimento de medidas corretivas concernentes à instrução do processo, como condição da aprovação jurídica da prorrogação

I - RELATÓRIO

1. O 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, encaminhou a esta Consultoria (em conformidade com o parágrafo único, do art. 38, da Lei n. 8.666/93 e nos termos da LC n. 73/93, art. 11, VI, b) o presente procedimento administrativo, visando o exame do Primeiro Termo Aditivo, concernente à prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 14/2022 celebrado com a empresa PCA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.827.911/0001-40, que tem como objeto a prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de estrutura de Obra de Arte Especial (OAE), do tipo ponte, em nível e em tangente, a ser construída em concreto armado, com comprimento de 40 metros em dois vãos e 13 metros de largura, sobre o Riacho da Barreira na BR-110/PE, subtrecho Ibimirim - Fim da Variante Reta Ibimirim-Petrolândia.

2. O processo chegou a esta Consultoria, em 10/04/2023, pelo Sistema SAPIENS, tendo sido distribuído a esta subscritora, em face do pedido de análise jurídica de urgência (§1º do art. 13 da Portaria nº 14, de 23 de janeiro de 2020 do Advogado-Geral da União), em razão do término da vigência do ajuste no dia 17/04/2023, motivo pelo qual o processo deixou de ser distribuído para a Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual - e-CJU/Engenharia, passando a ser analisado no âmbito da CJU/PB.

3. Os documentos de maior relevância para a presente análise são os abaixo listados:

Contrato n. 14/2022 (Seq. 21, OUTROS 1, pag.3)

Ordem de serviço (Seq. 21, OUTROS 1, pag.14)

DIEEx Nº 143-COE/Cmdo 1 GPT - Informações sobre a necessidade de aditivo de prazo (Seq. 21, OUTROS 1, pag.15)

Contrato nº 14/2022 (Seq. 21, OUTROS 1, pag.16)

Requerimento de aditivo (Seq. 21, OUTROS 1, pag.20)

Ofício da Contrata solicitando aditivo de prazo (Seq. 21, OUTROS 1, pag.23)

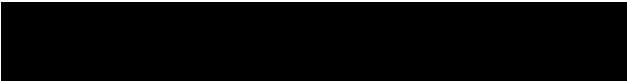
Justificativa técnica do aditivo (Seq. 21, OUTROS 1, pag.26)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME V

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, procedemos o encerramento deste volume nº V do processo nº **64278.006238/2022-95**, referente ao CT nº **14/2022** à TP nº **2/2022**, que o qual se encerra com a folha nº **1002**.



**Adjunto da Seção de Fiscalização Administrativa
Comando do 1º do Grupamento de Engenharia**